



II CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO SISEJUFE

Estão abertas as inscrições para o II Concurso de Fotografia do Sisejufe - Sindicato do Servidores do Judiciário Federal no Estado do Rio de Janeiro -, tendo como título **“O mundo pelo olhar do servidor”**. O tema foi alterado a pedido da categoria, que poderá escolher o cenário que mais lhe agrada.

- As imagens devem registrar cenas do cotidiano do servidor do Judiciário Federal, seja no seu ambiente interno de trabalho, seja nas lutas sindicais e por direitos. É importante que a foto venha acompanhada de uma detalhada descrição para contextualizar o momento.

- O concurso é aberto a todos os servidores sindicalizados ao Sisejufe, sendo permitida a participação de seus dependentes. Cada servidor poderá participar com no máximo três fotos inéditas, incluídas as dos dependentes.

- Serão selecionadas 30 fotografias, que irão compor a exposição itinerante comemorativa dos 30 anos do sindicato.

CRONOGRAMA

- Inscrições: de 26 de agosto a 27 de setembro de 2019, via online, pelo e-mail concursofotografia@sisejufe.org.br;

- Todas as fotografias serão exibidas no site do Sisejufe.

REGULAMENTO E INSCRIÇÃO

1. OBJETO

Constitui objeto deste Regulamento a seleção de fotografias inéditas para o II Concurso de Fotografia do Sisejufe - Sindicato do Servidores do Judiciário Federal no Estado do Rio de Janeiro

2. TEMA

“O mundo pelo olhar do servidor”. É importante que a foto venha acompanhada de uma detalhada descrição para contextualizar o momento.

Não serão aceitas fotografias que apresentem interferência, edição eletrônica e/ou montagem.

3. INSCRIÇÕES

De 26 de agosto a 27 de setembro de 2019, via online, pelo e-mail concursofotografia@sisejufe.org.br;

Deve constar no e-mail:

- Título da fotografia (máximo 40 caracteres);

- Local onde a foto foi feita com, cidade e estado e equipamento com o qual realizou a fotografia;

- Nome completo do servidor;

- Endereço completo;

- Data do nascimento;
 - Órgão de lotação;
 - RG e CPF;
 - Telefone residencial;
 - Telefone celular;
 - E-mail;
 - Fotografia (s).
- Caso seja dependente além das informações acima, é necessário informar: Nome do sindicalizado do qual é dependente e local de trabalho desse; e Grau de parentesco com relação ao sindicalizado; O trabalho deverá ser enviado como anexo ao e-mail e o título do anexo deverá ser o nome do servidor;
- Cópias das fotografias remetidas ao Sisejufe deverão ter resolução de 72 dpi no formato JPG. É importante que as imagens sejam capturadas em pelo menos 300 dpi (alta resolução) para uso posterior, caso as imagens sejam selecionadas;
- Após o envio, será confirmado pelo sindicato se o candidato é sócio do Sisejufe. A confirmação do recebimento da inscrição será como resposta automática pelo próprio e-mail;
- Cada participante poderá se inscrever apenas uma única vez. Caso tenha mais de uma foto todas deverão ser anexados no e-mail;
- Será vedada a participação, na qualidade de concorrente, a qualquer membro da Comissão Julgadora, da Diretoria do Sisejufe, dos Representantes Sindicais e dos funcionários do sindicato;
- Só serão aceitas para o concurso as fotografias encaminhadas no período de 26 de agosto a 27 de setembro de 2019;
- O Sisejufe não se responsabilizará por inscrições e envios de fotografias não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a efetivação da inscrição ou a entrega do trabalho por e-mail.

4. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

Após o envio, será confirmado pelo sindicato se o candidato é sócio do Sisejufe. A confirmação do recebimento da inscrição será como resposta automática pelo próprio e-mail;

- Se após o envio do pedido de inscrição, o concorrente não verificar o recebimento da resposta automática, deverá entrar em contato com o sindicato pelo telefone: (21) 2215-2443 ou por e-mail, no endereço eletrônico: concursofotografia@sisejufe.org.br

5. JULGAMENTO

A equipe de coordenação do concurso fará a pré-seleção das fotos encaminhadas, excluindo aquelas que não atenderem aos critérios divulgados neste regulamento e somente serão encaminhadas aos julgadores no dia do julgamento;

- As fotos serão encaminhadas à Comissão Julgadora somente com número de inscrição, para que não sejam influenciados ou tome conhecimento da identidade dos concorrentes.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

As fotografias serão avaliadas segundo os seguintes critérios: criatividade, sua relação com o tema proposto, qualidade técnica e originalidade;

- Serão selecionadas 30 fotografias para compor a exposição do aniversário de 30 anos do Sisejufe.

7. COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta de 5 (cinco) integrantes, sendo um servidor responsável pela Programação Visual e exposições do Centro Cultural da Justiça Federal (CCJF) e quatro integrantes da Imprensa do Sisejufe.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os nomes dos servidores que tiverem suas fotografias selecionadas para o calendário serão divulgados no site do Sisejufe e, por e-mail aos vencedores;

- O servidor concorrente que tiver sua foto selecionada, independentemente de captada digitalmente ou em filme, ao ser comunicado pelo Sisejufe, deverá entregar no Sindicato em até três dias úteis o arquivo digital com no mínimo 300 dpi resolução, em alta qualidade, com tamanho superior a cinco Mega bytes para o e-mail concursofotografia@sisejufe.org.br. Após o encaminhamento, será necessária a confirmação do recebimento pelo fone (21) 22152443.

9. PREMIAÇÃO

Os 30 servidores que tiverem suas fotografias selecionadas receberão prêmios da seguinte forma:

- Os vencedores do 1º ao 10º lugares receberão R\$ 500,00 em cheque.

- Os vencedores do 11º ao 20º lugares ganharão um fim de semana na Sede Campestre, em período a critério do servidor, exceto feriado prolongado e alta temporada, negociado com o Administrativo do Sisejufe: (21) 2215-2443 ramal 206, funcionário Marcelo Nobile;

- Os vencedores do 21º ao 30º lugares ganharão uma estadia no CMMC Time Schering negociado com o Administrativo do Sisejufe: (21) 2215-2443 ramal 206, funcionário Marcelo Nobile;

- Os prêmios serão somente oferecidos para as 30 fotografias selecionadas.

- Caso haja desclassificação, em qualquer momento deste concurso, a colocação que caberia ao participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação. Os prêmios serão entregues aos vencedores com data a ser definida pela Direção do Sisejufe, sempre em dias úteis;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações e dúvidas relacionadas com esse concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas pelo e-mail: concursofotografia@sisejufe.org.br ou na própria sede do Sisejufe, na avenida Presidente Vargas, 509/11º andar, no Centro do Rio de Janeiro;

- Todos os servidores que fizerem a inscrição e encaminharem as fotografias para o concurso, inclu-

sive as vencedoras, não serão devolvidas aos seus respectivos autores/participantes/concorrentes, os quais, desde já, cedem ao Sisejufe os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral em qualquer que seja a mídia do sindicato;

- Os 30 (trinta) vencedores serão informados dos resultados por contato telefônico ou e-mail após a divulgação dos resultados;

- As decisões da comissão julgadora são irrecorríveis;

- O simples envio do trabalho representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste regulamento e da legislação pertinente, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo Sisejufe, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores;

Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse do Sisejufe, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o país, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da fonte e identificação do autor;

- Para fins de editoração, as imagens selecionadas poderão sofrer edição de imagem, alteração nas dimensões e tratamento visual para adequação ao projeto da exposição;

- O presente concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Sisejufe e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado;

- Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Direção do Sisejufe.